



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 06/07/2023
[Assinatura]
(Secretaria)

LEI Nº 1.889 DE 06 DE JULHO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a reforço da dotação de custeio do departamento de agricultura e agropecuária, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária
2.11.00.20.606.0009.2.0071- 3.3.90.30.00
FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária
2.11.00.20.606.0009.2.0071- 3.3.90.32.00
FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL -----R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Liberdade, 06 de julho de 2023.

[Assinatura]
Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br